

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL****PROJETO DE LEI Nº 4.877, DE 2023**

Apresentação: 22/11/2024 16:44:37.907 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4877/2023

PRL n.1

Confere ao município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

Autor: Deputado ADILSON BARROSO

Relator: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.877, de 2023, de autoria do Deputado Adilson Barroso, propõe que o município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, receba o título de Capital Nacional do Amendoim.

O autor do projeto destaca que o município de Jaboticabal é reconhecido nacionalmente por ser expoente na produção do amendoim, com a presença de empresas de grande expressão no mercado brasileiro e no exterior.

O Projeto de Lei nº 4.877, de 2023, tramita em regime ordinário e está sujeito à análise conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório



* C D 2 4 9 0 7 2 9 6 6 8 0 0 *



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4877/2023, de autoria do Deputado Adilson Barroso, propõe conceder ao município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Amendoim". A proposição justifica-se pela relevância do município no cenário nacional, destacando-se como polo de produção de amendoim, com expressiva contribuição para a agricultura e para o mercado interno e externo.

O município possui rica tradição cultural e econômica vinculada à produção de amendoim, evidenciada pela alta representatividade no estado de São Paulo, responsável por cerca de 90% da produção nacional. A iniciativa reconhece o impacto histórico, social e econômico da atividade na região e valoriza os esforços dos produtores locais, que contribuem significativamente para a segurança alimentar do país e para as exportações.

Com efeito, da análise da matéria, conclui-se que o título proposto pelo projeto de lei é uma forma legítima de reconhecer a importância econômica e cultural de Jaboticabal no contexto da agricultura nacional. A concessão do título de "Capital Nacional do Amendoim" não só homenageia o município, mas também reforça o papel estratégico do agronegócio na economia brasileira.

Dessa forma, considerando a relevância do projeto e o impacto positivo no fortalecimento da identidade do município e na promoção de suas atividades agrícolas, **somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4877/2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Relator

Apresentação: 22/11/2024 16:44:37.907 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4877/2023

PRL n.1



* C D 2 4 9 0 7 2 9 6 6 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249072966800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo